



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 967/2009

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DA
REGIÃO DE SANGA MOROTI.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Amigos e Moradores da região de Sanga Moroti, com sede e foro jurídico no município de Coronel Sapucaia.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 01 de junho de 2009.


RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 01/06/2009.

LEI MUNICIPAL Nº 966/2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVENIOS COM O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CORONET, SAPIUCAIA NO AMBITO DE SEUS INTERESSES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Fago saber, que a Câmara Municipal aprovou e o RUI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ao Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, no exercício de 2009, Convênio, de que trata o inciso XII do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, com o Colégio Sapucaia – MS, no valor correspondente até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CORONEL SAPUCAIA.

Parágrafo Único. O Poder Executivo entregará cópia de cada convênio celebrado à Câmara Municipal, no prazo de 30 dias.

Coronel Sapucaia – MS, 01 de junho de 2009

RODI VAETZOLD
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por Afixação
Em 01/06/2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 967/2008

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DA
REGIÃO DE SANGA MOROTI.

Fago saber que a Câmara Municipal aprovou e eu RUD PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Amigos e Mestres de Sanga Motril, com sede e foro jurídico no município de Sanga Motril, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 01 de junho de 2009

Rudi Paetzold
RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Registrada.

Em 01/06/2005

Time:
Respons:



**Mato Grosso do Sul
CAMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**
Balancete Financeiro - Por Função e Coluna com Acumulado

Firms	Percent			Firms	Value added in		
	Value added interior	Value added	Value added outside		Value added interior	Value added	Value added outside
Domestic Organisations	34.0/55.83			74.635/52	45.635/31		
Lebanese	74.6/8.07			47.5/8.07	14.6/8.07		

Despesa Extra Orçamentária	715.548,61	165.345,67	584.734,49	Despesa Extra Orçamentária	322.155,65	193.31,98	497,88
CONVENIO CEP	3.520,00	393,00	4.410,00	CONVENIO CEP	4.410,00	6.350,13	20.463,52
PEÑOS ALIMENTÍCIOS	5.271,64	455,65	3.322,90	N.S.S.	4.256,13	4.256,13	4.256,13
IS S.O.N.	5.271,64	1.054,43	5.958,07	N.F.R.	1.054,43	1.054,43	1.054,43
CONVENIO CEP	4.969,50	4.256,13	20.511,15	PEÑOS ALIMENTÍCIOS	2.542,25	484,65	5.335,35
IS S.O.N.	4.969,50	1.678,65	15.816,46	DESPESES EMPENDIDAS A PAGAR	3.550,00	500,00	4.050,00
DESPESES EMPENDIDAS A PAGAR	6.170,33	15.816,46	15.816,46	DESPESES EMPENDIDAS A PAGAR	12.500,46	27,23	12.527,69
DESPESES DE PESSOAL A PAGAR	53.655,00	53.655,00	251.771,29	DESPESES DE PESSOAL A PAGAR	206.673,28	53.655,00	260.328,28
TRANS.FINAN.RECEB.-RENTARSE PRE.	364.853,35	55.229,54	425.14,20				
Despesa do exercício anterior	0,00	0,00	0,00				
BALANÇO C/ MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00				
CORRIGIDA	0,00	0,00	0,00				
Despesa do período anterior	67.554,61	2.968,62	90.581,23	Despesa para o período seguinte	53.651,22	1.324,44	54.975,66
APLICACOES DO MERCADO ABERTO	67.554,61	2.968,62	0,00	APLICACOES DO MERCADO ABERTO	53.651,22	1.754,44	10.323,33
BANCO C/ MOVIMENTO	0,00	6,00	0,00	BANCO C/ MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
BANCO C/ VINCULACAO	0,00	6,00	0,00	PEÑOS C/ VINCULACAO	0,00	0,00	0,00
DATA	452.32,52	171.75,25	974.673,51	DATA	303.32,52	171.754,25	574.673,51
TOTAL							

Betha Sireni

Address: Munich

CRICAR Sepúlveda, 26/05/2006

CEL SO VERIDIANO DE OLIVERA, CARLOS MAGNO FERNANDES

Presidente

CRICAR 0048110-7

CRICAR 0048110-7

(to go)

brança; a reestruturação no sistema III - a reestruturação para efeito de avaliação imobiliária, para cobrança do ITCMD - imposto de transmissão "inter vivos", a

§ 1º - Fazem parte desta Lei o Anexo I de Diretrizes e Metas para a elaboração do Orçamento de 2010, o Anexo II - Metas

MARIA N. 11972009
 JO ROBERTO MENDES,
 ito Municipal de Sete Que-